

Flash fiscal / Tax flash

22 outubro 2015
22 October 2015

Angola – Regulamento da Lei do Mecenato

Angola – Patronage Law Regulation

Foi publicado o **Decreto Presidencial n.º 195/15**, de 7 de outubro, que aprova o Regulamento da Lei do Mecenato.

Este diploma estabelece, genericamente, os procedimentos para atribuição de benefícios fiscais, bem como os procedimentos de registo, candidatura, avaliação e acompanhamento de projetos de mecenato.

O Regulamento da Lei do Mecenato:

- Determina a obrigação de registo dos mecenas junto da Administração Geral Tributária (AGT) e dos beneficiários junto dos Departamentos Ministeriais das respetivas áreas de atividade;
- Define as obrigações dos mecenas e beneficiários no sentido de poderem beneficiar do Regime Especial de Mecenato;
- Esclarece que as isenções fiscais aplicáveis às entidades beneficiárias abrangidas pelo regime de mecenato se referem ao Imposto Industrial e ao Imposto Predial Urbano;

Presidential Decree nr. 195/15, of 7 October, which approves the Patronage Law Regulation, was published in the Official Gazette.

This statute sets forth, the procedures for granting tax benefits, as well as the procedures for registering, applying, evaluating and monitoring patronage projects.

The Patronage Law Regulation:

- Determines the obligation of the patron to register with the Angolan Tax Administration (ATA) and of the beneficiaries to register at the Departments of the Ministry of the relevant sector of activity;
- Defines the obligations of the patron and of the beneficiaries in order to benefit from the Patronage Special Regime;
- Clarifies that the tax exemptions applicable to the beneficiaries of the patronage regime refer to Corporate Income Tax and Urban Property Tax;

Flash fiscal / Tax flash

Angola – Regulamento da Lei do Mecenato

Angola – Patronage Law Regulation

22 outubro 2015

22 October 2015

- Impõe a apresentação dos projetos de mecenato pelos potenciais beneficiários, no ano económico anterior ao da concretização dos mesmos, cabendo a aprovação dos projetos ao titular do departamento ministerial respetivo mediante parecer favorável do Ministério das Finanças. Para esse efeito os projetos devem ser entregues entre 1 de julho e 30 de novembro de cada ano. O Despacho de aprovação deverá ser publicado em Diário da República;
- Determina que a aprovação dos projetos será efetuada no âmbito de um Programa de prioridades setoriais conforme definidas no Regulamento;
- Identifica os mecanismos e procedimentos de acompanhamento da execução dos projetos por parte de uma Comissão de Avaliação de Projetos.
- Imposes on potential beneficiaries the obligation to submit the patronage projects in the financial year prior to the one in which they are to be implemented. These projects must be approved by the head of the competent ministerial department on the basis of a favorable opinion issued by the Ministry of Finance. For that purpose, the projects must be submitted between 1 July and 30 November each year. The Order stating the approval must be published in the Official Gazette;
- Establishes that the projects shall be approved within the scope of a sectorial priority Program as defined in the Regulation;
- Identifies the mechanisms and procedures for monitoring the implementation of the projects by a Project Evaluation Committee.

This Regulation entered into force on the date of its publication.

Este Regulamento entrou em vigor na data da sua publicação.

Para qualquer esclarecimento, contactar / For further information

PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda.
Rua Sousa Martins, 1 - 4º,
1069-316 Lisboa/Lisbon
- Portugal

Jaime Esteves
Tel. +351 225 433 212
jaime.esteves@pt.pwc.com

Inês Barbosa Cunha
Tel. +351 21 359 97 16
ines.barbosa.cunha@pt.pwc.com

www.pwc.pt
www.pwc.pt/inforfisco

Esta comunicação é de natureza geral e meramente informativa, não se destinando a qualquer entidade ou situação particular, e não substitui aconselhamento profissional adequado ao caso concreto. A PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo emergente de decisão tomada com base na informação aqui descrita.
© 2015 PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. Todos os direitos reservados. PwC refere-se à PwC Portugal, constituída por várias entidades legais, ou à rede PwC. Cada firma membro é uma entidade legal autónoma e independente. Para mais informações consulte www.pwc.com/structure.

This communication is of an informative nature and intended for general purposes only. It does not address any particular person or entity nor does it relate to any specific situation or circumstance. PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. We will not accept any responsibility arising from reliance on information hereby transmitted, which is not intended to be a substitute for specific professional business advice.
© 2015 PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. All rights reserved. PwC refers to the Portugal member firm, and may sometimes refer to the PwC network. Each member is a separate legal entity. Please see www.pwc.com/structure for further details.